



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Fone / Fax: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**LEI Nº 2.092, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis”.*

**O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao “Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis”, objetivando cobrir as despesas para pagamento de funcionários para o ano de 2020, conforme discriminado no Plano de Trabalho da entidade.

**Artigo 2º.** Caberá ao Município, durante o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, efetuar o repasse ao Lar São Vicente de Paulo no importe total de R\$ 112.255,00 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago em 12 parcelas, conforme Plano de Trabalho anexado.

**Artigo 3º.** Caberá à entidade prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionadas aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Artigo 4º.** Será utilizada a dotação orçamentária do exercício vigente e futuro.

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



# Prefeitura de Altinópolis

---

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 05 de dezembro de 2019.



**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



**Gabriel Pereira de Castro**

**Procurador do Município**